



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

A gestão de resíduos de serviços de saúde é uma responsabilidade fundamental para a proteção da saúde pública e do meio ambiente. Em conformidade com as legislações vigentes, como a RDC 306/04 da ANVISA e a Resolução nº 358 do CONAMA, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para assegurar que todas as etapas do manejo dos resíduos sejam realizadas de forma segura, eficiente e legal. A RDC 306/04 estabelece diretrizes claras sobre a gestão de resíduos de serviços de saúde, incluindo sua segregação, transporte e destinação final. A Resolução do CONAMA complementa essas diretrizes ao tratar da gestão de resíduos sólidos. A contratação de uma empresa especializada garante que todos os procedimentos estejam em conformidade com essas normas, evitando assim possíveis sanções e responsabilidades legais para o município. Os resíduos gerados nas Unidades de Saúde possuem potencial risco biológico e químico. Uma empresa especializada possui a expertise necessária para manusear, transportar e tratar esses resíduos de maneira segura, reduzindo o risco de contaminação e assegurando a proteção da saúde da população e dos trabalhadores envolvidos no processo. O tratamento adequado dos resíduos é essencial para minimizar os impactos ambientais. A empresa contratada deve possuir tecnologia e infraestrutura adequadas para o tratamento, garantindo que os resíduos sejam processados de forma a eliminar seus riscos à saúde e ao meio ambiente, conforme preconizado pelas normas da ABNT. A gestão de resíduos de saúde exige um conhecimento técnico específico e um planejamento adequado, que muitas vezes não estão disponíveis nas estruturas administrativas das Unidades de Saúde. A contratação de uma empresa especializada permite que o município otimize recursos e tempo, focando na prestação de serviços essenciais à saúde da população. A destinação final adequada dos resíduos de saúde é uma questão crítica para a sustentabilidade ambiental. A empresa contratada deverá seguir os critérios estabelecidos pelo CONAMA, assegurando que os resíduos sejam tratados e dispostos de forma que não comprometam a saúde pública e a integridade dos ecossistemas locais.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde	Tipo	Descrição dos Serviços
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, compreendendo os grupos Grupo "A", Grupo "B" e Grupo "E", com periodicidade de 04 vezes por mês.

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde	Tipo	Descrição dos Serviços	V. Unit	V. Total
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, compreendendo os grupos Grupo "A", Grupo "B" e Grupo "E", com periodicidade de 04 vezes por mês.	2.968,80	35.625,60

VALOR TOTAL GLOBAL PARA OS ITENS EM R\$: 35.625,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

A base de cálculo utilizada para esta aquisição é a média obtida junto a três fontes de pesquisa da plataforma "Banco de Preços". Responsável pela pesquisa: Armelindo Flávio Dreher.

4– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

A entrega deverá ocorrer de forma semanal, sendo a retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, no prazo de 12 (doze) meses.

5– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

Espigão Alto do Iguaçu – PR, 03 de fevereiro de 2025.

JOCEMAR MENDES DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde